



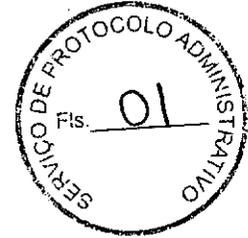
SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTERLEGIS 10-24 S

SENADO FEDERAL

Folha Nº	1
Processo Nº	3790/06-6
Rubrica	Andréia

SECRETARIA ADMINISTRATIVA INTERLEGIS
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:
 Cachoeira dos Índios - PB

30/01/2006

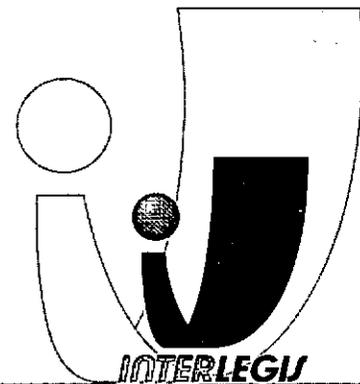


Atenciosamente,

Telma Alencastro
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
 JORGE BATISTA NUNES
 Chefe do SEPROT
 Senado Federal

AUTUADO COM 011 FLS
Am





ESTADO DA PARAIBA

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

Casa Epiácio Leite Rolim

CNPJ: 07.435.385/0001-69

Folha Nº	2
Processo Nº	3720/06-6
Rubrica	Indios



Ofício Nº 045/2005

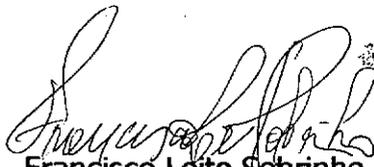
Cachoeira dos Índios, em 10 de novembro de 2005

Sr. Diretor

Em atendimento ao ofício circular de nº 2011/2005 GABINT/SINTER, encaminho em anexo a V. S^a, os formulários devidamente preenchidos a adesão ao Programa Interlegis desta Casa Legislativa.

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

Cordialmente

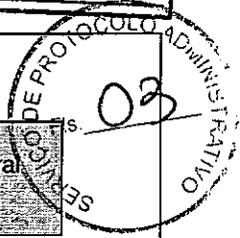

Francisco Leite Sobrinho
Chico de Fernandes
Vereador/présidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
Marcio Sampaio Leão Marques
M.D. Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Brasília - DF

abrir pasta

Sigi-OK
Portal-OK
Data 23/11/05

Folha Nº 3
Processo Nº 1720/05-6
Rubrica Indica



Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: "Casa Epitácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Epitácio Pessoa nº142 Centro

Cidade: Cachoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58.935.000

Telefones: 03118335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do administrador local na Casa Legislativa
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa; bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

Nome: Gilson Cândido de Oliveira

Unidade/Departamento: Câmara Municipal **Cargo:** Tesoureiro

Telefones: 93178287 **FAX:**

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO LEITE SOBRINHO

Nome Parlamentar: FRANCISCO LEITE SOBRINHO **Partido:** P.F.L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 06-03-1952 **Sexo:** Masc.

Telefones: 99017002 ou 03118335317218 **FAX:**

E-mail:

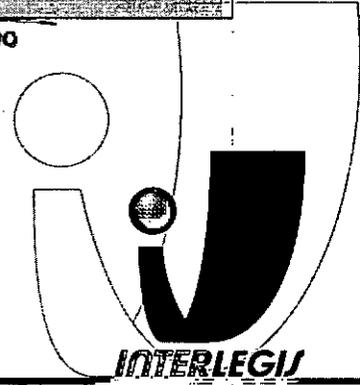
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

C. dos Índios, 10/11/2005
Local e data

Francisco Leite Sobrinho
Assinatura do Presidente
Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

Francisco Leite Sobrinho
PRESIDENTE



Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Eptácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Eptácio Pessoa nº142 - centro

Cidade: Cachoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58935000

Telefones: 0318335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ITAMAR BATISTA DA SILVA

Nome Parlamentar: ITAMAR BATISTA **Partido:** P.L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 15/12/1978 **Sexo:** Masc.

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

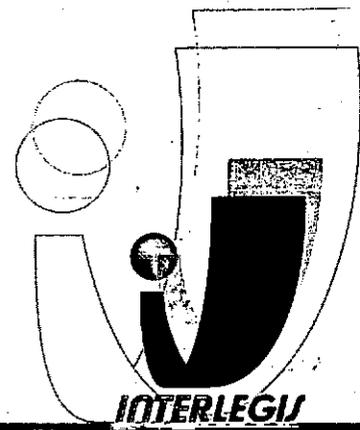
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

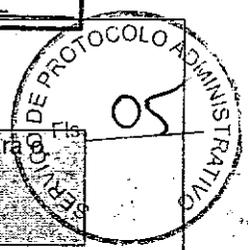
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Local e data 11/11/2005 *Assinatura do Parlamentar* Itamar Batista da Silva

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para:
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Epiácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Epiácio Pessoa nº142 - centro

Cidade: Cachoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58935000

Telefones: 0318335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ EMÍDIO MOREIRA

Nome Parlamentar: JOSÉ EMÍDIO MOREIRA **Partido:** PM DB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 10/01/1976 **Sexo:** Masc

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

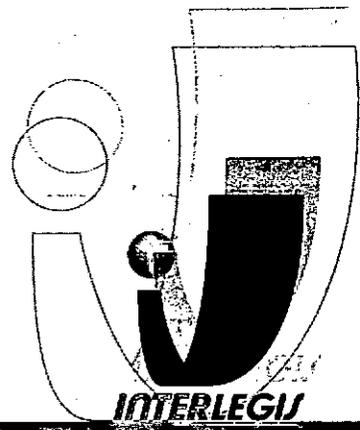
OK

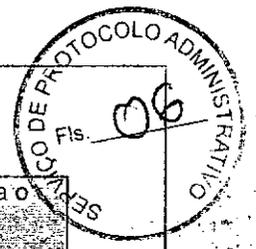
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Os Indós, 09/11/2005.
Local e data

José Emídio Moreira
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"





Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Eptácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Eptácio Pessoa nº142 - centro

Cidade: Cachoeira dos Índios **UF/PB** **CEP:** 58935000

Telefones: 0318335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JURANDIR DE SOUSA ✓

Nome Parlamentar: JURANDIR **Partido:** P.L ✓

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03/11/1947 ✓ **Sexo:** Masc. ✓

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

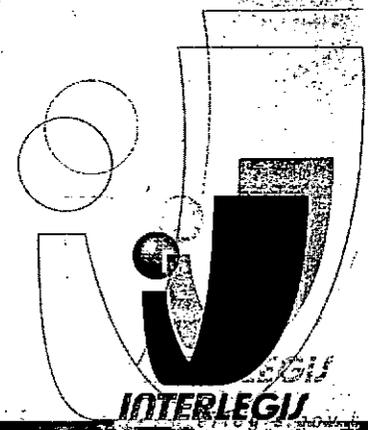
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

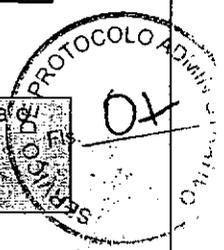
P. So. Justos, 09/11/2005
Local e data

Jurandir de Sousa
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Epiácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Epiácio Pessoa nº 142 - Centro

Cidade: Cachoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58935000

Telefones: 0318335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: RONILDO TAVARES LEITE

Nome Parlamentar: RONILDO **Partido:** P.L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 18/01/1972 **Sexo:** Masc.

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

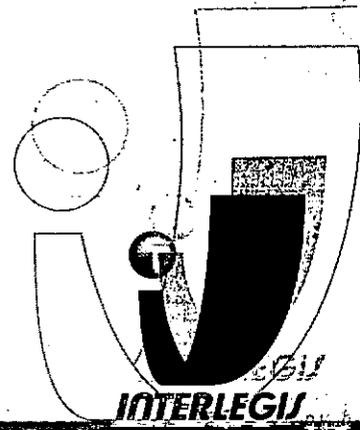
OK

Solicito a minha adesão à rede interlegis.

C. dos Índios, 09/11/2005.
Local e data

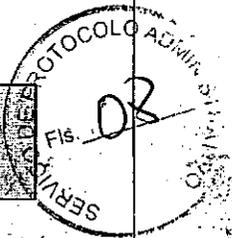
Ronildo T. Leite
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar".



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Eptácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Eptácio Pessoa nº142 - Centro

Cidade: Jachoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58935000

Telefones: 0318335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA

Nome Parlamentar: CHICO BRITO **Partido:** P.L

Mandato Parlamentar (di/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (di/mês/ano): 10/04/1946 **Sexo:** Masc

Telefones: 93152371 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

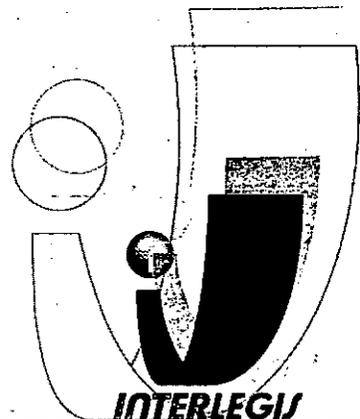
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

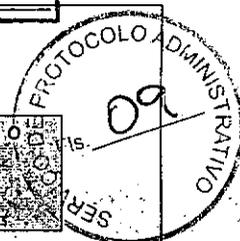
C. dos Índios, 09/11/2005
Local e data

Francisco
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Eptácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Eptácio Pessoa nº142 - Centro

Cidade: Machoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58935000

Telefones: 318335581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ RICARTE FEITOSA

Nome Parlamentar: FEITOSA **Partido:** P.F.L

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 26/05/1966 **Sexo:** Masc.

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

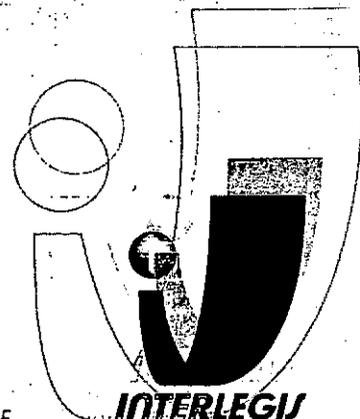
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

C. Rolim, 29/11/2005
Local e data

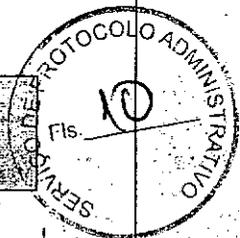
José Ricarte Feitosa
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Folha Nº 30
Processo Nº 37206-6
Rubrica Índice

Solicitação de Adesão de Parlamentar



Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Epitácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Epitácio Pessoa nº142 - centro

Cidade: Cachoeira dos Índios UEPB CEP: 58935000

Telefones: 0318335581214 FAX:

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: DOMICIANO PEREIRA DA COSTA ✓

Nome Parlamentar: DOMIR PEREIRA ✓ **Partido:** P.L. ✓

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 03/09/1940 ✓ **Sexo:** Masc. ✓

Telefones: **FAX:**

E-mail:

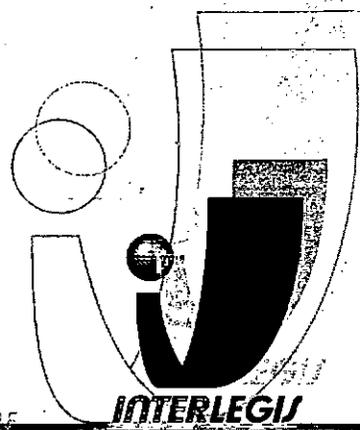
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

OK

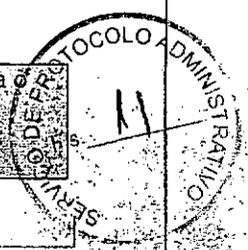
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
C. de J. Índios, 03/11/2005. *Domiciano Pereira da Costa*
Local e data Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70165-900. Central de Atendimento: (61) 311-2556.



Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: "Casa Epitácio Leite Rolim"

Endereço: Rua Epitácio Pessoa nº142 Centro

Cidade: Cachoeira dos Índios **UF:** PB **CEP:** 58935000

Telefones: 031835581214 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: WANDERLEY DA SILVA MARQUES

Nome Parlamentar: Wand rley da Silva Marques **Partido:** P.T

Mandato Parlamentar (diá/mês/ano): Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

Aniversário (diá/mês/ano): 05/04/1967 **Sexo:** Masc.

Telefones: **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

OK

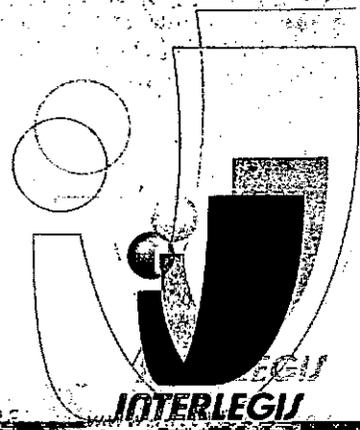
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Cachoeira dos Índios, 09/11/2005
Local e data

Wanderley da Silva Marques
Assinatura do Parlamentar

OBS: Os parlamentares da Câmara deverão preencher individualmente, uma ficha de "Adesão de Parlamentar"

AUTUADO COM 011 FLS
AM





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

500 OK 500
1

Folha Nº	12
Processo Nº	172006-6
Rubrica	J

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: PB-25102/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, s/nº - Centro, Cachoeira dos Índios-PB neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO LEITE SOBRINHO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

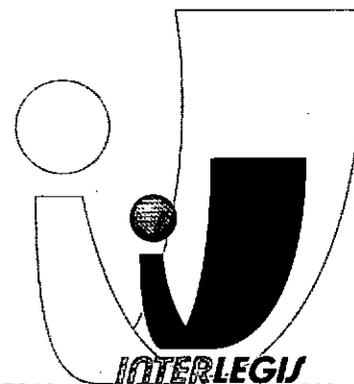
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



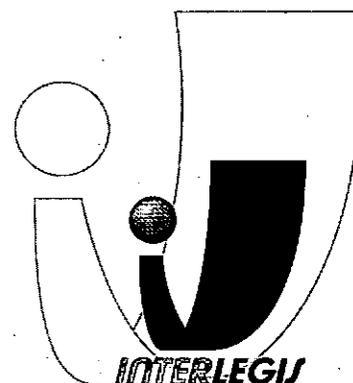


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

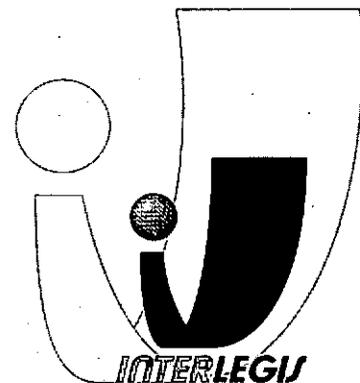
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

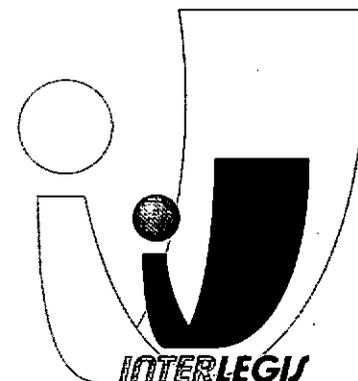
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

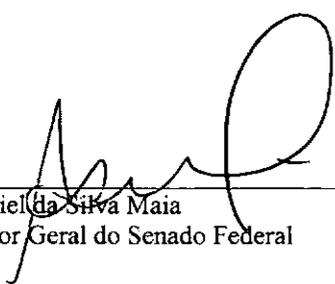
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

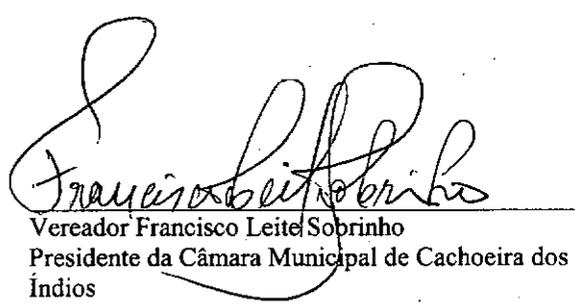
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de novembro de 2005.

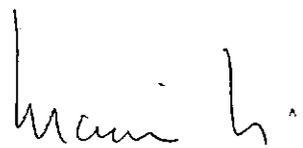


Agaciela da Silva Maia
Diretor Geral do Senado Federal



Francisco Leite Sobrinho
Vereador Francisco Leite Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios

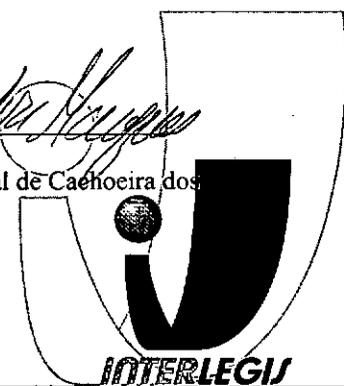
Testemunhas:



Marcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI



Representante da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios



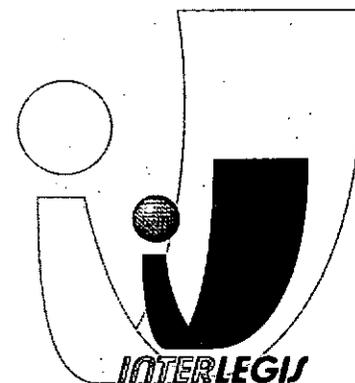


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	17
Processo Nº	1720/066
Rubrica	[assinatura]

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





Folha Nº 18
Processo Nº 13201056
Rubrica

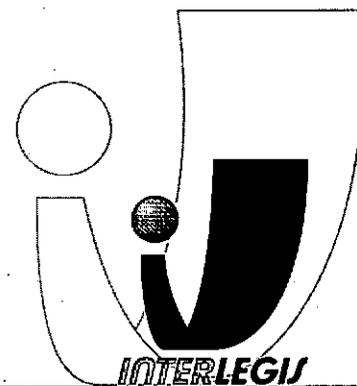
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

Programas:

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



Cachoeira dos Índios - PB

Folha Nº 20
Processo Nº 1720/06
Rubrica 7

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Renovação de assinaturas semestrais de exemplares do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça; b) Processo: TC 014.431/2006-0; c) Fundamento Legal: inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$33.733,40; e) Favorecido: Fundo de Imprensa Nacional; f) Autorização: Ary Fernando Beirão, Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade; g) Ratificação: Mauro Moreira Barbosa, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Objeto: Contratação de empresa com vistas a participação de servidores no curso "Contabilidade para Não Contadores"; b) Processo nº 012.245/2006-5; c) Fundamento Legal: artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93; d) Valor: R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais); e) Favorecido: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuárias e Financeiras; f) Autorização: Alexandre Valente Xavier - Diretor-Geral do ISCUCU; g) Ratificação: Mauro Moreira Barbosa - Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União.

a) Objeto: prestação de serviços de realização de palestra denominada "Vinte Anos Navegando com Sucesso" pelo casal Schürmann; b) Processo: TC 016.846/2006-3; c) Fundamento Legal: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93; d) Valor: R\$21.310,60 sendo R\$17.048,48 recurso externo (Projeto BID) e R\$4.262,12 a contrapartida nacional (recurso do TCU); e) Favorecido: Schürmann Desenvolvimento e Pesquisa Ltda.; f) Autorização: Ary Fernando Beirão, Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade; g) Ratificação: Mauro Moreira Barbosa, Secretário-Geral de Administração.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2006, celebrado entre o Tribunal de Contas da União e a empresa D&M Construtor Ltda; b) Objeto: Alteração do valor e do prazo de execução do contrato e modificação do projeto; c) Fundamento Legal: inc. III do § 1º do art. 57 e alínea "a" do inc. I do art. 65 c/c § 1º do mesmo art., da Lei 8.666/93; d) Processo: TC-014.550/2006-0; e) Valor: R\$ 4.190,66; f) Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.52, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fincalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais; g) Signatário: pelo Contratante, Ary Fernando Beirão c. pela Contratada, Hermínio Torres Neto.

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO MATO GROSSO

EDITAL Nº 3091, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

TC 014.732/2001-4

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o(a) Senhor/empresa L&S COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CPMF/CNPJ nº 00.544.914/0001-97 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 516/2005, proferido pelo(a) Primeira Câmara, em Sessão de 29/03/2005), recolher aos cofres do(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MEC, a quantia de R\$ 84.717,50 (oitenta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 10/07/1996, até a data do efetivo recolhimento, abatendo-se o(s) valor(es) eventualmente ressarcido(s), na forma da legislação em vigor.

Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13.901-7, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 58, inciso(s) I, da Lei 8.443/92, Art. 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea h, e 24 da Lei nº 8.443/92.

JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 3287, DE 14 DE AGOSTO DE 2006

TC 015.429/2003-1

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica NOTIFICADO o Senhor GERCIONE PEREIRA DE ANDRADE, CPF: nº 035.723.584-34 para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (conforme Acórdão nº 1.854/2006, proferido pela Primeira Câmara, em Sessão de 11/07/2006), recolher aos cofres

do Tesouro Nacional, a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados a partir de 5/7/2000, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Deverá ser recolhido, ainda, em igual prazo, aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código nº 13.901-7, a multa que lhe foi aplicada por esta Corte de Contas, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/92, Art. 57, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável terá o nome incluído no Cadastro Informativo de débitos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), bem como será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, nos termos dos arts. 19, 23, inciso III, alínea h, e 24 da Lei nº 8.443/92.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Convênio nº: AM-13007/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/10/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Caruaru/AM - Vereador Raimundo Nonato da Silva Viana

ESPÉCIE: Convênio nº: AP-16003/2004 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 19/11/2004. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Curitiba/PR - Vereador Raimundo Barbosa Amanadas Filho

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25100/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Alhandra/PB - Vereador José Lenildo Bezerra Silveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25107/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Araçagi/PB - Vereadora Maria das Graças de Andrade França

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25049/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 20/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Belém de Brejo do Cruz/PB - Vereador José Forte da Cunha

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25101/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Sil-

va Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB - Vereador João Aucey Filho

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25091/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 26/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Brejo dos Santos/PB - Vereador Francisco de Freitas Silva

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25102/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios/PB - Vereador Francisco Leite Sobrinho

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25106/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 08/12/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Lagoa/PB - Vereadora Andréa Geordana da Costa Oliveira

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25104/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 22/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Junco do Seridó/PB - Vereadora Josefa da Silva Rodrigues

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25105/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Teixeira/PB - Vereador Ariston Rodrigues Pereira

ESPÉCIE: Convênio nº: PB-25099/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 09/11/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Várzea/PB - Vereadora Maria José de Medeiros

ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26069/2005 - MODALIDADE: Inexigibilidade. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis, conforme os termos do Contrato de Empréstimo, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID. ASSINATURA: 10/10/2005. VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Contratada: Câmara Municipal de Gamela/PE - Vereador Sérgio Alexandre de Oliveira

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio CN20060030. Processo: 012054/06-2. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer as condições de recepção do Canal II.B, pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através da DTCOM-Direct to Company S.A. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de aceite das condições estabelecidas. Signatários: pelo Senado Federal: Dr. Agacieli da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Rita das Mercês Reinaldo.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	21
Processo Nº	120/06-6
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios
Avenida Epitácio Pessoa, nº 142 - Centro
Cachoeira dos Índios - PB

Folha N°	22
Processo N°	3720/06-6
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]
Km Bujduz

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008
[assinatura]

Folha Nº	23
Processo Nº	1320/06-6
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

AR**INATAIRE**

TINATAIRE

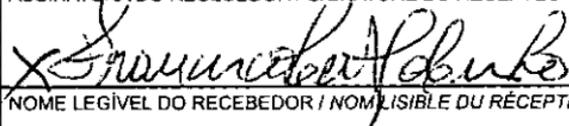
A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira
 dos Índios
 Rua Epitácio Leite Rolim, nº 142 - Centro
 Cachoeira dos Índios - PB
 58935-000

UF PAÍS / PAYS

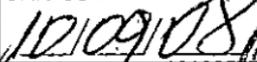
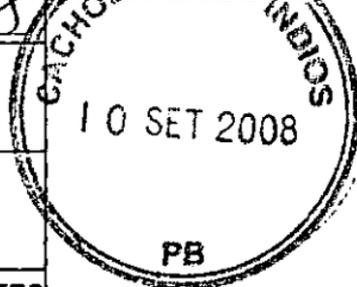
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE LA SÉNÉRIE DE CHIFFRE

GTEJAC/BPI Cachoeira dos Índios

Mat. 8.476.268-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

